

## Publicado em 14 de setembro de 2021

## **DECRETO Nº 14139/2021**

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para a regulamentação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o tratamento do sigilo das informações no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Capítulo V, da Lei Municipal nº 3.084/2014 .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITEROI**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos III e VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que regulamenta a de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

**CONSIDERANDO** o Capítulo V, da Lei Municipal nº 3.084/2014, que versa sobre as restrições de acesso à informação.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho para a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e para o tratamento do sigilo das informações no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Capítulo V, da Lei Municipal nº 3.084/2014, composto por servidores designados pelos dirigentes dos órgãos abaixo:

- I- Controladoria Geral do Município;
- II- Procuradoria Geral do Município;
- III- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão;
- IV- Secretaria Municipal de Fazenda;
- V- Secretaria Municipal de Administração;
- VI- Fundação Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde;
- V- Secretaria Municipal de Educação/ Fundação Municipal de Educação;
- VI- Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária;
- VII- Secretaria Executiva;
- VIII Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Paragrafo único. O GT iniciará seus trabalhos de imediato, sob coordenação da Controladoria Geral do Município e com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orcamento e Modernização da Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. AXEL GRAEL - PREFEITO